



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra
FUNDEB



Portaria nº394/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato nº. 20240107, 20240112 E 20240117.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2023-002

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS (SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA.

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre(o)FUNDEB, como CONTRATANTE e as Empresas MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.741.666/0001-12; INNOVATIS COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INF. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) 30.620.060/0001-78 E DISTRIBUIDORA SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.958.822/0001-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IOANA SANTOS GOMES, CPF nº 025.064.722-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra
FUNDEB



período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 26 de Janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO